**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 167/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 205/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.164.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil reais), para pagamento referente ao uso de recursos hídricos no exercício de 2017, com recursos oriundos de anulação de dotação, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |
| 03.03 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES |
| 03.03.11 | GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0108 | Sistema de Água |  |  |
| 17.512.0108.2 | Atividade |  |  |
| 17.512.0108.2.336 | Operar o Tratamento de Água | R$ | 1.164.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30. | Material de Consumo | R$ | 1.164.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

 Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R$ 1.164.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil reais), conforme abaixo especificado:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |
| 03.07 | DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL |
| 03.07.01 | GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0110 | Gestão de Resíduos Sólidos |  |  |
| 17.512.0110.2 | Atividade |  |  |
| 17.512.0110.2.156 | Tratamento e Disposição Final | R$ | 1.164.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 1.164.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

 Art. 3º Fica incluído o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); na Lei Municipal nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e na Lei Municipal nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente